

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0008589/2020-41

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**2º SEMESTRE DE 2020 – UNIDADE DIAMANTINA**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2020, observada a seguinte **ordem de prioridade**:

I – **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;

II – **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

1.2 Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

1.3 As vagas estão apresentadas no **quadro de vagas do ANEXO I** deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS

2.1 Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

I- Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;

II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;

III- Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

2.2 Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

I- Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;

II- Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

2.3 Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/nRVZf64w56PVggeZ8>), no período de 18 a 22 de novembro de 2020, mediante o preenchimento do requerimento próprio e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Carteira de identidade ou equivalente OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

II- Histórico do curso de graduação, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **para todos os candidatos**;

III- Programa/Plano de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, **para todos os candidatos**;

IV- Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que confirme o vínculo do estudante, **para os candidatos a Transferência**;

V- Diploma de curso de graduação, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso, **para os candidatos a Obtenção de Novo Título**.

3.2 Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.4 A falta de quaisquer documentos exigidos no **item 3.1**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.5 O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

3.6 Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá anexar ao formulário documento de identificação do responsável legal.

3.7 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.8 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora, constituída pela Coordenação de Curso e, no mínimo, 3 (três) professores e consistirá do cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

4.2 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

4.3 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital.

4.4 Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

4.5 O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

4.6 O **resultado preliminar de classificação será divulgado em 30 de novembro de 2020**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br).

4.7 O candidato **desclassificado poderá entrar com recurso**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.gle/YAbgL9yyK4vicMDR7>), mediante o preenchimento do formulário.

4.8 O **RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 9 de dezembro de 2020**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A **matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.gle/2gCmeTmDiwqQqRmG8>), **no período de 10 a 13 de dezembro de 2020**, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Certidão de nascimento ou casamento;

II- Cadastro de Pessoa Física - CPF ;

III- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ;

IV- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino ;

V- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

VI- Uma foto 3X4.

5.2 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

5.3 Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

5.4 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.5 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

5.6 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 2 (dois) dias úteis para matrícula, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação divulgada na página eletrônica da Universidade.

5.7 As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

5.8 A matrícula do estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme **item 5.7** deste Edital.

5.9 O estudante matriculado por Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.2 Será desclassificado automaticamente do processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título, o candidato ou seu representante legal que:

I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.3 O resultado do presente processo seletivo de Transferência e Obtenção de novo título serão válidos somente para o 2º semestre letivo de 2020.

6.4 Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

6.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação

Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Direito - Bacharelado	Matutino	4
Direito - Bacharelado	Noturno	2

ANEXO II TABELA DE CURSOS AFINS

CURSO UEMG	CURSOS AFINS
DIREITO - BACHARELADO	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Jornalismo, Processos Gerenciais, Turismo, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Técnico Administrativo**, em 16/11/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 17/11/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21861179** e o código CRC **7732A4D2**.

Referência: Processo nº 2350.01.0008589/2020-41

SEI nº 21861179

Criado por 06941470607, versão 3 por 06941470607 em 16/11/2020 15:38:41.